



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo nº E-26/005/84/2018 Data: 11/01/2018 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2
--

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação de veículos, para que possamos dar continuidade nas atividades laborais de funcionários e de cargas a serem transportadas no interior e no externo desta Fundação por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item I

Veículo tipo Minivan (Transporte de Passageiros)

- Potência de 85cv a 130 cv (gasolina)
- Tipo Minivan
- Bicomcombustível (gasolina e etanol)
- Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica)
- Ar condicionado
- Dimensões mínimas: compr 4200 mm, alt 1550 mm, larg 1700 mm, entre eixos 2550 mm;
- Número de portas: 02(duas) portas dianteiras, 02 portas laterais traseiras ou porta lateral direita corredeira;
- Alarme com acionamento a distância; trava elétrica;
- Apoio de cabeça (configuração de fábrica)
- Radio AM/FM/CD;
- Película de proteção solar com chancela
- Protetor de cárter;
- Extintor de incêndio;
- Acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo).

Divisão de transporte

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4087 /2332-4046



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo nº E-26/005/84/2018 Data: 11/01/2018 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2
--

Item II

Veículo tipo serviço (sedan):

- Potencia de 80 cv a 120 cv (gasolina)
- Capacidade: 05 pessoas (04 passageiros e o motorista)
- Tipo sedan
- Bicomustível (gasolina e etanol)
- Distância entre eixos de 2370 mm a 2499 mm;
- Quatro portas;
- Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica);
- Ar condicionado;
- Vidro elétrico nas portas dianteiras;
- Trava elétrica;
- Alarme;
- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (configuração de fabrica);
- Radio AM/FM/CD;
- Película de proteção solar com chancela
- Protetor de cárter; Extintor de incêndio;
- Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo.

III - JUSTIFICATIVA

A Presidência desta Fundação, considerando a necessidade de manter o padrão de atendimento das demandas desta Fundação, delibera dar continuidade na contratação de empresa especializada, a fim de executar os serviços a serem realizados nas suas dependências, em virtude da contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos.

Os serviços prestados não incluem fornecimento de motorista, nem de combustível.

Os serviços serão executados pela empresa que apresentar o menor preço total mensal para execução dos serviços, obedecendo aos critérios como segue.

IV - LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

Os veículos locados deverão ser entregues pela CONTRATADA na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – RJ, no prazo máximo **de 30 (trinta)** dias corridos contados da data inicial de vigência do Contrato.

Divisão de transporte

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4087 /2332-4046

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-26/005/84/2018	
Data: 11/01/2018	Fls. _____
Rubrica _____	
ID: 4256645-2	

A DIVTRAN da FAETEC será responsável pelo recebimento dos veículos e pela verificação inicial de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os veículos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, pelo telefone 2332-4046.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar os veículos, devidamente registrados e licenciados no Estado do Rio de Janeiro;
2. Manter os veículos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor;
3. Os veículos deverão ser de propriedade da contratada e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;
4. Os veículos fornecidos deverão ser zero quilômetro, e ser substituídos quando atingirem 90.000 km rodados (ou quilometragem inferior por decisão da Contratada sem ônus para o Contratante).
 - 4.1 A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação preestabelecida.
5. Responsabilizar-se integralmente, sendo aceito o auto seguro, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venham a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a contratante;
6. Permitir a instalação/desinstalação de Unidade Veicular (UVE), para integração/retirada do veículo no Sistema de Controle Total de Frota (CTF) utilizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sempre que um veículo for incluído/excluído do fornecimento;
7. As manutenções preventivas e corretivas dos veículos serão realizadas por conta da contratada;

Divisão de transporte

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4087 /2332-4046

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo nº E-26/005/84/2018 Data: 11/01/2018 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2
--

8. Apresentar, quando alterar o modelo ou marca de um veículo, comprovação de que o mesmo está com seu plano de manutenção em dia;
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, exceto quando o condutor der causa;
10. A Contratada deverá possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional no Município do Rio de Janeiro ou Grande Rio, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, tais como entregas de veículos, substituições, manutenções, entre outros, disponibilizando telefones que atendam 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo feriados e finais de semana, para atender situações excepcionais.
11. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do Estado e aceitar, integralmente, os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos veículos, adotados pela Fiscalização do órgão ou entidade a que atender;
12. Comunicar imediatamente à esta Fundação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
13. Cumprir todas as Legislações Trabalhistas Vigentes;
14. Fornecer fatura discriminando os serviços prestados e impostos vigentes;
15. Fornecer substituição imediata dos veículos danificados ou desgastados;
16. Todos os veículos fornecidos no início do contrato terão seu recebimento com informação de data, hora e assinatura do responsável do local.

VI – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo da execução do serviço será **de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta Cláusula, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 77 do Decreto nº 3.149/80.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Divisão de Transportes e Logística, desta Fundação.

Divisão de transporte

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4087 /2332-4046

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/84/2018
Data: 11/01/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

VIII – QUANTITATIVO ESTIMADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:

1	MINIVAN	Veículo tipo minivan (transporte até 7 pessoas); potência de 85 cv a 130 cv	04 (quatro)
2	SERVIÇO SEDAN	Veículo tipo serviço (sedan); potência de 80 a 120 cv (gasolina)	06 (seis)

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2018.

_____ original assinado _____
Luiz Carlos Pimentel Filho
Chefe da Divisão de Transportes e Logística
ID 42537819